



TC 028.094/2015-8

Tipo: Processo de contas, exercício 2014

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Juiz de Fora/MEC

Responsável: Henrique Duque de Miranda Chaves Filho (CPF 112.796.566-20), Júlio Maria Fonseca Chebli (CPF 530.562.806-72), Alexandre Zanini (CPF 804.996.606-25), Paulo Augusto Nepomuceno Garcia (CPF 765.634.306-78), Jackeline Fernandes Fayer (CPF 559.731.166-20), Gessilene Zigler Foine (CPF 601.725.096-53)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: pedido de prorrogação

Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (peça 72), para concessão de prazo adicional de 77 (setenta e sete) dias.

2. Em sua solicitação, a Universidade Federal de Juiz de Fora alega que o prazo para a apresentação dos documentos solicitados pelo Ofício 1.293/2016-TCU/SECEX-MG, de 3/6/2016 (peça 53), mostra-se insuficiente, em virtude do responsável não ocupar mais cargos na autarquia há muito tempo, e assim não tem mais pleno acesso às informações essenciais para apresentar os devidos esclarecimentos (peça 72, p. 1).

3. Diante disso, requer a concessão de prazo adicional de 78 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do Ofício, em 14/6/2016 (peça 64), e com **término em 14 de setembro 2016**.

4. Consoante os termos da PORTARIA-MIN-BD Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, Art. 1º, inciso IV, o pedido de prorrogação de prazo ultrapassa os 60 (sessenta) dias autorizados, desta forma, encaminho ao Ministro Bruno Dantas, com a proposta para que **defira** essa solicitação, considerando ser imperioso o pronunciamento do responsável, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, como também, para fins de melhor análise do presente processo.

Secex/MG, em 1 de julho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor – DiEdu